

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2020

Às 09:00h (nove horas) do dia 27/02/2020 (vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 1-2020, de 04/02/2020 (quatro de fevereiro de dois mil e vinte), critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de continuidade de obra da quadra poliesportiva, localizada no povoado de Contendas, Macaúbas/BA, nos termos do CTR nº 0263297-24/2008 / Ministério do Esporte / CAIXA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

1 – **CONSTRUTORA VITOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.267.032/0001-62, representada através do Sr. Aldo Pereira Oliveira, portador do CPF sob nº 285.755.708-62, representante e sócio administrador; e

2 – **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61, representada através do Sr. Joao Carlos Santos Araújo, portador do CPF sob nº 161.042.935-49, representante através de procuração.

Aberta a sessão, o Presidente solicitou os documentos de credenciamento, os envelopes de habilitação, de proposta de preço e as declarações complementares os quais foram entregues pelas empresas de forma regular, registra-se que a licitante CONSTRUTORA VITOR EIRELI não havia apresentado as declarações complementares exigidas no edital, questionado ao licitante o mesmo afirmou que havia anexado as referidas declarações dentro do envelope de habilitação, desta sorte e com fundamentos no item 10.1.2.1.2 do Edital, a CPL concedeu ao representante a oportunidade de fazer a declaração de próprio punho; sanada a referida pendência, foram credenciados os representantes das empresas conforme descrição acima sendo a empresa CONSTRUTORA VITOR EIRELI enquadrada como ME/EPP para gozo de benefícios da Lei complementar de Nº 123/2006, conforme declarações/documentos apresentados. Registra-se que a CPL fez autenticação dos documentos conforme originais apresentados em sessão. Em ato continuo os representantes analisaram/rubricaram os documentos de credenciamento e, logo após o Presidente concedeu voz aos proponentes, momento este em que manifestaram de forma clara não haver questionamentos. Em continuidade, como previsto no Edital foram feitas consultas na internet nos sites do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, os quais não constaram nenhuma irregularidade em seus registros das empresas e nem do sócio majoritário, para fins de comprovação a comissão fez a impressão dos documentos das referidas consultas. Prosseguindo, a comissão deu início à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes CONSTRUTORA VITOR EIRELI e GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA, na sequência, os documentos foram disponibilizados para

Fls. 1/2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



análise e rubricas dos presentes. Em continuidade foi aberto para questionamento, momento este em que o representante da empresa GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA questiona os documentos de habilitação da licitante CONSTRUTORA VITOR EIRELI: 1) declaração independente de proposta apresentada com nome de outra empresa “Moura Construções”, 2) Declaração de não vínculo indicado à prefeitura de Botuporã, 3) Carta da proposta anexada dentro do envelope de habilitação, 4) Alvará de funcionamento apresentado vencido, 5) Contrato da empresa com o engenheiro sem autenticação, 6) Balanço Patrimonial sem autenticação, e 7) Declaração de indicação do engenheiro sem autenticação. O representante da licitante CONSTRUTORA VITOR EIRELI não registrou questionamentos. Questionado ao licitante CONSTRUTORA VITOR EIRELI se o mesmo está de posse dos documentos originais para saneamento das pendências acima o mesmo informou não estar com os referidos documentos e que se encontrava “em casa”. Em vista do horário avançado para almoço, às 12:10h e da necessidade de lapso temporal para análise dos documentos apresentados, o Presidente declarou a presente sessão SUSPENSA, sendo, desde logo, designada sessão de continuidade deste julgamento para o dia 04/03/2020 (quatro de março de dois mil e vinte), às 09:00h, neste mesmo local, ficando todos intimados. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Jose Carlos Rodrigues Souza
Presidente da Comissão de Licitações

Noelma Bastos Ferreira Novais
Membro da CPL

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Proponentes:

1 – CONSTRUTORA VITOR EIRELI

2 – GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA

Fls. 2/2